



BERTIOGA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA - SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nº 01/2025 (EDITAL 02)

CÓD: OP-100NV-25
7908403584697

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.....	9
2. Identificação de gêneros textuais	10
3. Tipos e funções da linguagem.....	14
4. Coesão e coerência	15
5. Ortografia oficial	18
6. Acentuação gráfica.....	22
7. Pontuação	28
8. Classes de palavras: emprego e flexão, tempos e modos verbais	30
9. Concordância nominal e verbal	36
10. Regência nominal e verbal.....	40
11. Crase	42
12. Formação de palavras	45
13. Figuras de linguagem	48
14. Sentido denotativo e conotativo.....	52
15. Variações linguísticas	52
16. Estrutura e organização do texto dissertativo-argumentativo.....	53
17. Organização lógica do discurso	54
18. Reescrita de frases e substituição de vocábulos com preservação de sentido	55

Matemática

1. Raciocínio lógico: sequências.....	69
2. Analogias, proporcionalidade e problemas de lógica formal.....	70
3. Operações com números inteiros, fracionários e decimais	75
4. Porcentagem.....	79
5. Razão e proporção	81
6. Regra de três simples e composta	83
7. Média aritmética simples e ponderada	84
8. Interpretação e análise de gráficos e tabelas.....	87
9. Sistema de medidas (comprimento, massa, tempo, capacidade e superfície)	91
10. Sistema monetário brasileiro	94
11. Resolução de problemas práticos envolvendo as quatro operações	96
12. Noções de estatística básica e tratamento da informação	97

Conhecimentos Gerais

1. Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal.....	103
---	-----

ÍNDICE

Tecnologia Educacional

1. Uso pedagógico das tecnologias digitais no planejamento, na gestão escolar e nos processos de ensino e aprendizagem	111
2. Elaboração e uso de materiais digitais acessíveis	116
3. Princípios de acessibilidade, inclusão e desenho universal para aprendizagem no ambiente digital	119
4. Mediação pedagógica em ambientes virtuais	121
5. Alfabetização e letramento digital	123
6. Cultura digital na educação.....	124
7. Identificação, seleção e avaliação crítica de recursos educacionais digitais	126
8. Comunicação escolar por meio de ferramentas digitais	129
9. Boas práticas de proteção de dados, ética digital e segurança da informação no contexto escolar	131
10. Uso de plataformas educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem para organização da rotina escolar, acompanhamento de aprendizagens e interação com estudantes e famílias	138
11. Fundamentos da computação aplicados à educação, considerando resolução de problemas, pensamento computacional, sequências lógicas e abordagem integrada às áreas do currículo. Referência normativa: BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Ensino de Computação. Brasília: MEC, 2022	141

Legislação

1. Constituição Federal de 1988 – Artigos 205 a 214.....	147
2. Seções I e II do Capítulo IV do Título VII – Estatuto do Magistério, da Lei Complementar nº 129, de 28 de agosto de 1995, com suas alterações.....	150
3. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	151
4. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	171
5. Lei Federal nº 11.645/2008 – Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”	210
6. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.....	210
7. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência	212
8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SEESP2008	231
9. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.....	233
10. Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de abril de 2021: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica	235
11. Lei Federal nº 14.640/2023 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral e da outras providencias	235

ÍNDICE

Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica I

1. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil. Brasília, DF, 2024	241
2. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Grupo A.....	243
3. FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Penso, 1999.....	245
4. FOCHI, Paulo. A abordagem Obeci para o planejamento na educação infantil. 2019	246
5. HOFFMANN, Jussara. Pontos & contrapontos: do pensar ao agir em avaliação. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007	248
6. KAMII, Constance; HOUSMAN, Leslie Baker. Crianças pequenas reinventam a aritmética: implicações da teoria de Piaget. Porto Alegre: Artmed, 2002	249
7. KRAMER, Sonia. Educação infantil: fundamentos e práticas. 6. ed. São Paulo: Ática, 2015	255
8. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002	256
9. SILVA, Nilton. Educação e diversidade: o desafio da inclusão. 2. ed. São Paulo: Vozes, 2016	258
10. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2017	259

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS

DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba

identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

Exemplos:

- Um texto de livro, um artigo de jornal ou uma conversa entre duas pessoas são exemplos de linguagem verbal.
- Quando um autor escreve um poema, um romance ou uma carta, ele está utilizando a linguagem verbal para transmitir sua mensagem.

Na interpretação de textos, a linguagem verbal é a que oferece o conteúdo explícito para compreensão e análise. Portanto, ao se deparar com um texto em uma prova, é a partir da linguagem verbal que se começa o processo de interpretação, analisando as palavras, as estruturas frasais e a coesão do discurso.

► Linguagem Não-Verbal

A linguagem não-verbal é aquela que se comunica sem o uso de palavras. Ela faz uso de elementos visuais, como imagens, cores, símbolos, gestos, expressões faciais e sinais, para transmitir mensagens e informações. Esse tipo de linguagem é extremamente importante em nosso cotidiano, já que muitas vezes as imagens ou os gestos conseguem expressar significados que palavras não conseguem capturar com a mesma eficiência.

Exemplos:

- Uma placa de trânsito que indica “pare” por meio de uma cor vermelha e um formato específico.
- As expressões faciais e gestos durante uma conversa ou em um filme.
- Uma pintura, um logotipo ou uma fotografia que transmitem sentimentos, ideias ou informações sem o uso de

AMOSTRA

No contexto de interpretação, a linguagem não-verbal exige do leitor uma capacidade de decodificar mensagens que não estão escritas. Por exemplo, em uma prova que apresenta uma charge ou uma propaganda, será necessário interpretar os elementos visuais para compreender a mensagem que o autor deseja transmitir.

► **Linguagem Mista (ou Híbrida)**

A linguagem mista é a combinação da linguagem verbal e da linguagem não-verbal, ou seja, utiliza tanto palavras quanto imagens para se comunicar. Esse tipo de linguagem é amplamente utilizado em nosso dia a dia, pois permite a transmissão de mensagens de forma mais completa, já que se vale das características de ambas as linguagens.

Exemplos:

- Histórias em quadrinhos, que utilizam desenhos (linguagem não-verbal) e balões de fala (linguagem verbal) para narrar a história.
- Cartazes publicitários que unem imagens e slogans para atrair a atenção e transmitir uma mensagem ao público.
- As apresentações de slides que combinam texto e imagens para tornar a explicação mais clara e interessante.

A linguagem mista exige do leitor uma capacidade de integrar informações provenientes de diferentes fontes para construir o sentido global da mensagem. Em uma prova, por exemplo, é comum encontrar questões que apresentam textos e imagens juntos, exigindo que o candidato compreenda a interação entre a linguagem verbal e não-verbal para interpretar corretamente o conteúdo.

► **Importância da Compreensão dos Tipos de Linguagem**

Entender os tipos de linguagem é crucial para uma interpretação de textos eficaz, pois permite que o leitor reconheça como as mensagens são construídas e transmitidas. Em textos que utilizam apenas a linguagem verbal, a atenção deve estar voltada para o que está sendo dito e como as ideias são organizadas. Já em textos que empregam a linguagem não-verbal ou mista, o leitor deve ser capaz de identificar e interpretar símbolos, imagens e outros elementos visuais, integrando-os ao conteúdo verbal para chegar a uma interpretação completa.

Desenvolver a habilidade de identificar e interpretar os diferentes tipos de linguagem contribui para uma leitura mais crítica e aprofundada, algo essencial em provas que avaliam a competência em Língua Portuguesa. Essa habilidade é um diferencial importante para a compreensão do que está explicitamente escrito e para a interpretação das nuances que a linguagem não-verbal ou mista pode adicionar ao texto.

IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação dos textos em tipos e gêneros textuais é fundamental para a compreensão dos processos de produção e interpretação textual. Esses dois conceitos, apesar de relacionados, possuem diferenças importantes.

Os tipos textuais se referem à forma como o texto é estruturado, isto é, à sequência linguística predominante, como narração, descrição ou dissertação. Já os gêneros textuais estão ligados ao contexto social e às funções comunicativas dos textos, como carta, notícia ou crônica.

A distinção entre esses conceitos é importante não apenas para o entendimento teórico da língua, mas também para a prática de leitura e escrita. Saber identificar o tipo e o gênero de um texto ajuda o leitor a compreender melhor suas intenções, assim como auxilia o produtor textual a escolher a estrutura e o estilo mais apropriados para alcançar seu objetivo comunicativo.

Nos últimos anos, a crescente diversidade de práticas sociais e a evolução das formas de comunicação, especialmente com o avanço das tecnologias digitais, têm provocado mudanças na forma como os gêneros textuais são usados e entendidos.

TIPOS TEXTUAIS

Os tipos textuais referem-se à organização interna dos textos, ou seja, à maneira como a informação é estruturada linguisticamente. São estruturas formais que determinam como as ideias serão apresentadas, independentemente do contexto social ou do propósito comunicativo.

Existem cinco principais tipos textuais amplamente reconhecidos na linguística: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. Cada um desses tipos possui características próprias que guiam a produção e a interpretação dos textos.

► **Narração**

A narração é o tipo textual que conta uma história, relatando eventos ou ações em sequência. Nessa estrutura, os fatos são geralmente organizados em uma ordem cronológica, e há a presença de personagens, um ambiente (espaço) e um tempo definidos. O enredo, que é a sequência dos acontecimentos, é fundamental para a construção do texto narrativo. Um exemplo típico de texto narrativo é o conto, que apresenta um início, um desenvolvimento e um desfecho.

Exemplo: contos, romances, crônicas, anedotas.

► **Descrição**

O texto descritivo busca retratar com detalhes as características de pessoas, objetos, lugares ou situações, criando uma imagem mental no leitor. Na descrição, o autor utiliza muitos adjetivos e informações sensoriais para detalhar aquilo que está sendo descrito, focando em suas particularidades e atributos. Esse tipo textual é frequentemente encontrado como parte de textos narrativos, mas também pode aparecer de forma autônoma.

Exemplo: retratos, laudos técnicos, descrições de paisagens.

► **Dissertação**

A dissertação é um tipo textual argumentativo, no qual o autor expõe ideias, discute um tema e apresenta argumentos, com o objetivo de convencer ou informar o leitor. Esse tipo de texto costuma ser formal e estruturado, apresentando uma introdução, um desenvolvimento e uma conclusão. No contexto educacional e acadêmico, os textos dissertativos são amplamente utilizados em ensaios, redações de vestibulares e concursos, e artigos científicos.

Exemplo: redações argumentativas, ensaios, editoriais.

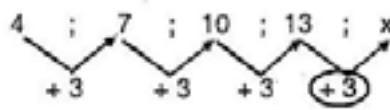


MATEMÁTICA

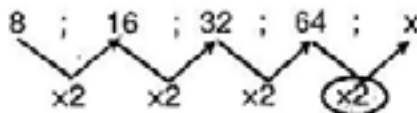
RACIOCÍNIO LÓGICO: SEQUÊNCIAS

As sequências podem ser formadas por números, letras, pessoas, figuras, etc. Existem várias formas de se estabelecer uma sequência, o importante é que existem pelo menos **três elementos** que caracterize a lógica de sua formação, entretanto algumas séries necessitam de mais elementos para definir sua lógica¹. Um bom conhecimento em Progressões Algébricas (PA) e Geométricas (PG), fazem com que deduzir as sequências se tornem simples e sem complicações. E o mais importante é estar atento a vários detalhes que elas possam oferecer. Exemplos:

Progressão Aritmética: Soma-se constantemente um mesmo número.



Progressão Geométrica: Multiplica-se constantemente um mesmo número.



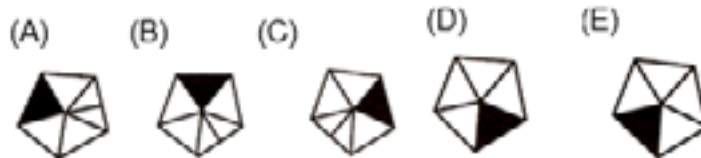
Sequência de Figuras: Esse tipo de sequência pode seguir o mesmo padrão visto na sequência de pessoas ou simplesmente sofrer rotações, como nos exemplos a seguir. Exemplos:

Exemplos:

Analise a sequência a seguir:



Admitindo-se que a regra de formação das figuras seguintes permaneça a mesma, pode-se afirmar que a figura que ocuparia a 277ª posição dessa sequência é:



Resolução:

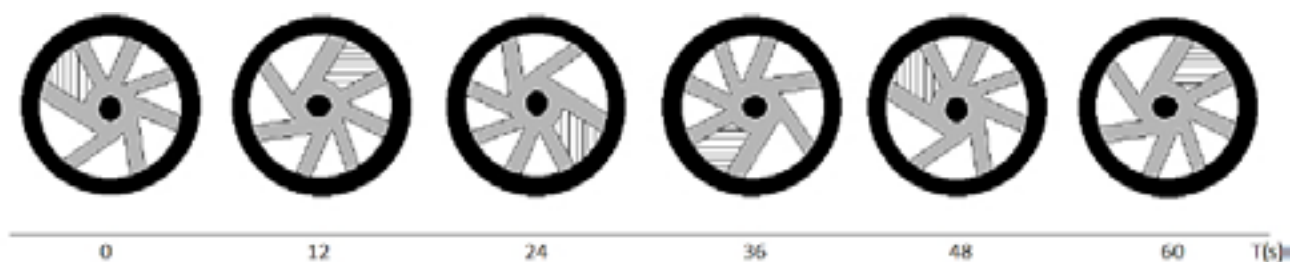
A sequência das figuras completa-se na 5ª figura. Assim, continua-se a sequência de 5 em 5 elementos. A figura de número 277 ocupa, então, a mesma posição das figuras que representam número $5n + 2$, com $n \in \mathbb{N}$. Ou seja, a 277ª figura corresponde à 2ª figura, que é representada pela letra "B".

Resposta: B

¹ <https://centraldefavoritos.com.br/2017/07/21/sequencias-com-numeros-com-figuras-de-palavras/>

AMOSTRA

(CÂMARA DE ARACRUZ/ES - AGENTE ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO - IDECAN) A sequência formada pelas figuras representa as posições, a cada 12 segundos, de uma das rodas de um carro que mantém velocidade constante. Analise-a.



Após 25 minutos e 48 segundos, tempo no qual o carro permanece nessa mesma condição, a posição da roda será:

**Resolução:**

A roda se mexe a cada 12 segundos. Percebe-se que ela volta ao seu estado inicial após 48 segundos.

O examinador quer saber, após 25 minutos e 48 segundos qual será a posição da roda. Vamos transformar tudo para segundos:

25 minutos = 1500 segundos (60x25)

1500 + 48 (25m e 48s) = 1548

Agora é só dividir por 48 segundos (que é o tempo que levou para roda voltar à posição inicial)

$1548 / 48 =$ vai ter o resto "12".

Portanto, após 25 minutos e 48 segundos, a roda vai estar na posição dos 12 segundos.

Resposta: B

ANALOGIAS, PROPORCIONALIDADE E PROBLEMAS DE LÓGICA FORMAL

► **Analogias**

É uma característica do gênero humano observar objetos e compará-los, é esse o modo de aprendizagem mais simples. Observa-se e se busca algo semelhante na memória, se não encontra, ocorre um novo aprendizado. A ciência evoluiu buscando modelos para representar a realidade, lembre-se de modelos atômicos. Nem sempre os modelos representam bem a realidade, no caso dos modelos atômicos, os cientistas do início do século XX diziam que um manequim de loja representava mais o ser humano do que o modelo atômico representava o átomo!

De qualquer modo, foi uma analogia, i.e., uma comparação entre objetos, casos, raciocínios, realidade e sua representação. Voltando ao caso do átomo, o primeiro modelo atômico moderno, o de Dalton, era comparado, analogamente, a bolas de bilhar.

Em termos de raciocínio, a analogia é um ponto inicial do raciocínio lógico via comparação. O que se busca é um ponto de comparação como semelhanças entre termos, objetos. No senso comum, diz-se que "nem Freud explica" como analogia a alguma coisa cuja explicação é muito difícil em termos de comportamento. Veja que a poesia usa muito as analogias em sua construção, como no poema *Canção do exílio* de Gonçalves Dias, cuja estrutura tem como a analogia entre o seu local de prisão e a pátria que ele amava, o Brasil; se divirta lendo o poema e percebendo as analogias, que, no caso de nosso estudo devem ser lógicas!

Canção do exílio

Minha terra tem palmeiras,

Onde canta o Sabiá;

As aves, que aqui gorjeiam,

Não gorjeiam como lá.

Nosso céu tem mais estrelas,

Nossas várzeas têm mais flores,

Nossos bosques têm mais vida,

Nossa vida mais amores.



CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ATUALIDADES SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA; ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS; ASPECTOS FISIográficos; GEOLOGIA; RECURSOS HÍDRICOS: HISTÓRIA: HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, DA EMANCIPAÇÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS; PRINCIPAIS FATOS HISTÓRICOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO. POLÍTICA: HISTÓRIA POLÍTICA DO MUNICÍPIO; EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; GESTÕES ADMINISTRATIVAS; PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

HISTÓRIA DE BERTIOGA

Bertioga surge na História do Brasil com a importância de um dos primeiros pontos geográficos com povoamento regular. Estes locais eram destinados à defesa do povoamento e foram palco de grandes batalhas entre os portugueses, como Martim Afonso de Sousa, e os indígenas, representados por tamoios de Aimberê, Caoaquira, Pindobuçú e Cunhambebe.

Seu povoamento teve início no ano de 1531, quando Martim Afonso de Sousa, nomeado Governador Geral da Costa do Brasil, aportou às águas da antiga Buriquioca. Com a intervenção de João Ramalho, Martim Afonso deixou em terra alguns homens para realizar ali uma primeira feitoria da nova fase, ou um pequeno fortim, partindo em seguida rumo ao sul, dirigindo-se para o outro lado da ilha, para fundar oficialmente a Vila de São Vicente.

Surge, nesta época, Diogo de Braga, personagem de origem desconhecida e que parecia viver entre os índios e agregados. Era casado com uma índia e já estava em Bertioga anos antes da chegada de Martim Afonso, falando corretamente a língua dos tupis. A ele, e seus cinco filhos e mais companheiros deixados pelo governador e donatário, se devem as tentativas de formação da primeira colônia e a construção de uma pequena estacada, que deu origem ao atual Forte São João.

Esta área constituiu-se importante ponto estratégico na defesa e vigia do caminho natural de tamoios e franceses. Hans Staden fez relatos bem vivos dos frequentes assaltos. Daí a necessidade de ser fortificado o local, o que foi feito em ambos os lados da Barra: Fortaleza de São Tiago de Bertioga, ou São João, no trecho continental, e forte de São Luís, ou São Felipe, na fronteira ilha de Santo Amaro.

Essa fortificação só se efetivou em 1547, após ataques dos índios tupinambás, que incendiaram a primeira paliçada existente. Testemunha de inúmeros acontecimentos decisivos para a História do Brasil, o Forte São João tornou-se um símbolo para Bertioga e um marco para a história do país. Foi nele que, em 1563, os jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta se hospedaram, por cinco dias, antes de irem para Ubatuba apaziguar os índios revoltados na Confederação dos Tamoios. Foi também de Bertioga que Estácio de Sá e sua esquadra partiram,

Rio de Janeiro. O sítio primitivo de Bertioga era uma pequena linha de praia protegida pelo outeiro de Buriquioca, hoje Morro da Senhorinha. O antigo núcleo estendeu-se também pelo outro lado da barra, onde, em meados do século XVI, fora fundada a capela de Santo Antônio de Guaíbe.

Nos primórdios do século XVIII, com o uso do azeite de baleia para iluminação pública e particular, Bertioga passou a ter grande importância, graças à criação da Armação das Baleias, para a pesca da baleia, e onde foram construídos grandes tanques para depósito de óleo desses animais. Assim, durante certo tempo, o azeite de Bertioga contribuiu para a iluminação de Santos, São Vicente, São Paulo, São Sebastião e, em parte, também do Rio de Janeiro. Durante muito tempo Bertioga conservou-se como um núcleo de pescadores, com cerca de duas dúzias de casas defronte do porto da barca e três pequenas casas de comércio.

Somente na década de 40, o pequeno núcleo de pescadores começou a despertar para sua grande função: a de Estância Balneária. Com a melhoria das vias de acesso, com a construção de estradas e cobertura de asfalto da estrada que corta o Guarujá em direção ao ferry-boat, e que faz a travessia que liga à Ilha de Santo Amaro à Bertioga, iniciou-se uma grande expansão urbana da vila.

Nesta época, em 1944, Bertioga (e toda extensão territorial norte) foi transformada oficialmente em distrito de Santos. Após dois movimentos pró-emancipação, um em 1958 e outro em 1979, Bertioga finalmente conquistou sua autonomia no dia 19 de maio de 1991.

A População compareceu às urnas, realizando o plebiscito que resultaria na emancipação do distrito. Das 3.925 pessoas que votaram 3.698 foram favoráveis à independência de Bertioga. No ano seguinte, foram realizadas as primeiras eleições da cidade, consolidando sua autonomia e elegendo seu primeiro prefeito.

ESTÂNCIA TURÍSTICA

Bertioga é um dos 15 municípios paulistas considerados estâncias turísticas pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Essa categoria garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. O município também passa a ter o direito de agregar ao seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Município possui população bastante jovem, embora a base de sua pirâmide etária tenha se estreitado na última década. Em 2010, mais de 50% de sua população possuía menos de 30 anos de idade.



AMOSTRA

A população de 30 até 60 anos correspondia a 41,5% da população total. Entre 2000 e 2010, percebe-se um ligeiro aumento no envelhecimento da população de Bertioga. Nesse período os habitantes com mais de 65 anos passaram de 3% para 5% sobre a população total.

Em relação à classificação da população de acordo com as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE, a população residente de Bertioga acompanha parte dos municípios litorâneos paulistas, onde o percentual da população parda e negra, sobre a população total, está acima do percentual verificado para o Estado de São Paulo. Embora bastante reduzida, a presença de população indígena no território de Bertioga é também maior do que no Estado de São Paulo.

O município possui 31% dos domicílios com renda familiar de até 2 salários mínimos, 44% dos domicílios com renda entre 2 e 5 salários mínimos e 16% com renda domiciliar entre 5 e 10 salários mínimo.

Bertioga passou de 26.149 domicílios em 2000 para 44.834 domicílios em 2010, acompanhando o crescimento populacional ocorrido neste mesmo período. Uma importante característica do perfil dos domicílios de Bertioga, condizente com sua condição enquanto município turístico e de veraneio, é a existência de grande quantidade de domicílios de uso ocasional, isto é, o domicílio particular permanente que serve ocasionalmente de moradia, geralmente usado para descanso nos fins de semana, férias, entre outras finalidades. De acordo com dados do Censo 2010, 62,18% dos domicílios particulares permanentes de Bertioga são de uso ocasional.

A existência de grande quantidade desse tipo de imóveis possui relação direta com a significativa população flutuante. Essa população ocupa o município, no verão, durante a temporada de férias.

Entre 2000 e 2010, o crescimento dos domicílios de uso ocasional em Bertioga ocorreu num ritmo muito maior que o crescimento dos domicílios ocupados, contrariando a tendência da maior parte dos municípios do litoral paulista, que tiveram um crescimento mais intenso dos domicílios ocupados indicando fixação crescente de moradores.

Em Bertioga, como nos demais municípios do litoral paulista, o turismo balneário é um segmento dos mais significativos da economia local e regional, contribuindo efetivamente para a dinâmica do setor terciário.

Contudo, o predomínio das segundas residências, em detrimento da modalidade turística baseada em meios de hospedagem, provoca graves desequilíbrios nos espaços urbanos e traz enormes desafios.

A implantação de infraestruturas urbanas dimensionadas para atender os picos das temporadas de veraneio é um desses desafios, pois ficam ociosas durante a maior parte do ano. Os sistemas de saneamento básico, de fornecimento de energia elétrica, de transportes e trânsito, entre outros serviços, são dimensionados de forma a atender população muito superior à residente.

É possível estimar o tamanho da população flutuante em Bertioga e nos demais municípios litorâneos a partir de dados sobre o consumo de água e de energia elétrica ou da quantidade de lixo gerado e coletado.

Bertioga está inserida no cenário futuro do litoral paulista, que provavelmente continuará sendo impactado pelo crescimento das suas cidades, pelo fluxo de turistas e por empreendimentos com impacto econômico, como a ampliação de rodovias, portos e a exploração do pré-sal, entre outros.

GESTÕES ADMINISTRATIVAS

1993 1996 – José Mauro Dedemo Orlandini
1997 a 2000 – Luiz Carlos Rachid
2001 a 2004 / 2005 a 2008 – Lairton Gomes Goulart
2009 a 2012 / 2013 a 2016 – José Mauro Dedemo Orlandini
2017 a 2020 / 2021 a 2024 - Caio Matheus
2025 a 2028 - Marcelo Vilares

LEGISLATIVO MUNICIPAL - ATUAL

Biró;
Carlos Ticianelli;
Eduardo Pereira;
Elisângela Pedroso;
Guarujá;
Michele Russo;
Nivaldo Porvinha;
Renata Barreiro;
Salmir Gomes;
Taciano Goulart;
Toninho Neto.

TURISMO

Bertioga é um dos 15 municípios paulistas considerados estâncias balneárias pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual.

O município, que já teve grande importância no desenvolvimento do País, tem em seu complexo turístico a exuberante Mata Atlântica, praias e um patrimônio construído em quase 500 anos de história.

A Aldeia Guarani Rio Silveira, o Forte São João e a Vila de Itatinga são alguns dos testemunhos de maior relevância histórica na região.

Também conhecida como a porta de entrada do litoral norte, Bertioga vem explorando diversos segmentos do turismo, como o ecológico, de aventura, náutico, de acessibilidade, histórico-cultural, religioso entre outros.

Bertioga tem 33 quilômetros de praias próprias para o banho de mar, que oferecem momentos de lazer e a prática de vários esportes, já que possui excelente condições de balneabilidade. As praias se dividem em Enseada, São Lourenço, Itaguapé, Guaratuba e Boracéia.

FORTE SÃO JOÃO

Fundado em 1547, às margens do Canal de Bertioga, é a fortaleza mais antiga e também mais bem conservada do Brasil.

O primeiro Fortim de São Tiago, na Barra da Bertioga, foi reconstruído ao final do século XVII, em alvenaria de pedra e cal, tendo as suas obras definitivas sido concluídas em 1710.

O desenho da sua planta apresentava o formato de um polígono retangular com guaritas e vértices.



TECNOLOGIA EDUCACIONAL

USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO ESCOLAR E NOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O uso das tecnologias digitais no ambiente escolar está cada vez mais associado à promoção da equidade, da inovação pedagógica e do direito à aprendizagem. No Brasil, há um arcabouço legal e normativo robusto que sustenta e orienta essa integração, tanto no nível do planejamento quanto nos processos de ensino, aprendizagem e gestão educacional.

Entre os principais marcos legais e pedagógicos, destacam-se:

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996)

A LDB estabelece, em seus artigos 3º e 32, que a educação deve promover a formação para o exercício da cidadania e o desenvolvimento de competências para o trabalho, o que inclui o domínio das tecnologias digitais. A LDB também reforça a importância da formação dos professores com o uso das TICs, prevendo sua inclusão nos cursos de licenciatura e formação continuada.

2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A BNCC, documento normativo que orienta os currículos da Educação Básica, dedica a competência geral nº 5 ao uso das tecnologias digitais:

“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais [...]”.

Essa competência não é tratada como um conteúdo isolado, mas como um eixo transversal que deve perpassar todas as áreas do conhecimento, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

3. Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014)

O PNE estabelece metas e estratégias para a educação brasileira até 2024. A Meta 7, especialmente em suas estratégias 7.11 e 7.12, propõe:

- A promoção do uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação nas escolas públicas;
- O desenvolvimento de recursos educacionais digitais e formação continuada para professores em sua utilização.

4. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)

As DCNs reafirmam a importância de um currículo que considere os avanços da sociedade contemporânea, incluindo as competências digitais e a mediação tecnológica como parte da cultura escolar.

5. Princípios pedagógicos contemporâneos

Autores como José Manuel Moran, Lúcia Santaella, Pierre Lévy e Marco Silva defendem que o uso das tecnologias na educação deve estar orientado por uma concepção construtivista, participativa e crítica do processo de ensino e aprendizagem.

Segundo Moran, por exemplo, as tecnologias devem “ampliar as possibilidades de aprendizagem, promover autoria, colaboração e transformar o papel do professor de transmissor para mediador do conhecimento”.

6. Papel social e inclusivo das tecnologias

As tecnologias digitais são também ferramentas de inclusão social e democratização do acesso à informação e à cultura, especialmente em comunidades vulneráveis. Ao integrar essas ferramentas ao currículo, a escola pública cumpre sua função social de reduzir desigualdades e preparar o estudante para atuar com autonomia no mundo contemporâneo.

Essa base legal e pedagógica reforça que o uso das tecnologias não deve ser visto como modismo ou acessório, mas como direito educacional e dimensão estruturante do processo educativo, que exige planejamento, intencionalidade pedagógica e compromisso com a aprendizagem significativa e equitativa.

TECNOLOGIAS DIGITAIS NO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O planejamento pedagógico é uma atividade essencial da docência, pois organiza, antecipa e estrutura as ações educativas, articulando intencionalidade, objetivos de aprendizagem, metodologias, recursos e avaliação. Quando mediado por tecnologias digitais, esse processo se torna mais dinâmico, interativo, colaborativo e alinhado às práticas da cultura digital.

O uso das tecnologias no planejamento contribui para:

- Ampliar as fontes de informação e de inspiração para o docente;
- Diversificar os recursos didáticos e as estratégias metodológicas;
- Facilitar a personalização do ensino;
- Integrar dados sobre o desempenho dos alunos na tomada de decisão pedagógica;
- Favorecer o trabalho colaborativo entre docentes da mesma área ou etapa.

PRINCIPAIS USOS PEDAGÓGICOS DAS TECNOLOGIAS NO PLANEJAMENTO:

1. Criação e organização de planos de aula digitais

Plataformas como Google Classroom, Microsoft Teams, Moodle ou sistemas próprios da rede de ensino permitem que os professores construam, armazenem e compartilhem planos de aula de maneira estruturada e acessível.



AMOSTRA

2. Acesso a bancos de objetos digitais de aprendizagem (ODAs)

Sites como o Repositório Institucional da Educação (RIVED), Portal do Professor, Khan Academy, YouTube Edu, entre outros, disponibilizam vídeos, infográficos, simulações, jogos educativos e animações que podem ser incorporados ao planejamento.

3. Planejamento colaborativo entre docentes

Ambientes como Google Docs, Padlet ou Trello permitem que os professores construam planos integrados, coavaliem propostas e compartilhem experiências de forma síncrona ou assíncrona, fortalecendo a cultura de colaboração docente.

4. Análise de dados para intervenções pedagógicas

Ferramentas como planilhas automatizadas, formulários online (Google Forms), dashboards de desempenho e plataformas adaptativas ajudam os professores a acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e ajustar o planejamento conforme as necessidades detectadas.

5. Uso de plataformas curriculares digitais alinhadas à BNCC

Soluções tecnológicas oferecidas por redes públicas ou parceiros educacionais permitem que o professor acesse objetos de aprendizagem e planos de aula já organizados por habilidade da BNCC, facilitando a articulação entre currículo, conteúdo e tecnologia.

6. Inclusão de recursos de acessibilidade

O planejamento digital permite a antecipação de recursos para a inclusão, como vídeos com Libras, arquivos com audiodescrição, documentos em formatos acessíveis, textos com leitura ampliada ou softwares de leitura de tela.

BENEFÍCIOS DO USO DAS TECNOLOGIAS NO PLANEJAMENTO DOCENTE:

- Melhora a organização e a documentação pedagógica;
- Estimula a inovação metodológica;
- Aproxima o professor da cultura digital dos alunos;
- Facilita o acesso a recursos diversificados;
- Potencializa a prática reflexiva e a avaliação contínua do próprio ensino.

BASE LEGAL E PEDAGÓGICA

O uso das tecnologias no planejamento está amparado na LDB (art. 13, inciso II), que determina ao professor a responsabilidade de “elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola”, e também na BNCC, que prevê o uso crítico e significativo das tecnologias como uma competência a ser desenvolvida com os estudantes.

Além disso, o planejamento mediado por tecnologias responde à necessidade de profissionalização da docência, defendida por autores como Libâneo, que reconhece o planejamento como um ato político, técnico e pedagógico.

O uso das tecnologias no planejamento não substitui a intencionalidade pedagógica do professor, mas a potencializa, ampliando suas possibilidades de ação, análise e criação. É uma forma de alinhar o trabalho docente aos desafios do século XXI e às necessidades da educação pública de qualidade.

TECNOLOGIAS DIGITAIS NA GESTÃO ESCOLAR E NO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

A gestão escolar é uma dimensão estratégica da organização educacional. Ela envolve a articulação entre os diversos setores da escola (pedagógico, administrativo, comunitário) e tem papel fundamental na garantia do direito à educação com qualidade. A incorporação de tecnologias digitais na gestão escolar contribui para:

- Tornar os processos mais eficientes e transparentes;
- Facilitar a comunicação interna e externa;
- Monitorar dados educacionais em tempo real;
- Apoiar a tomada de decisão baseada em evidências;
- Promover a participação democrática da comunidade escolar.

As tecnologias digitais, quando integradas de forma planejada e ética à gestão, tornam-se instrumentos de governança, planejamento institucional e fortalecimento da cultura avaliativa, conforme previsto na legislação educacional.

APLICAÇÕES PRÁTICAS DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NA GESTÃO ESCOLAR:**1. Gestão de dados escolares**

Sistemas informatizados de gestão educacional permitem o controle e análise de dados sobre:

- matrícula, frequência e evasão;
- rendimento escolar;
- histórico acadêmico;
- atendimentos pedagógicos e socioemocionais.

Ferramentas como SGE (Sistema de Gestão Escolar), iEducar, SAE Digital ou plataformas próprias de secretarias de educação são exemplos utilizados em diversas redes públicas.

2. Planejamento institucional digital

A gestão escolar pode organizar o Projeto Político-Pedagógico (PPP), planos de ação, cronogramas de formação e relatórios administrativos em plataformas digitais colaborativas (como Google Workspace, Microsoft 365, Notion), otimizando a atualização e a participação da equipe.

3. Monitoramento da prática pedagógica

Os gestores podem acompanhar planos de aula, registros avaliativos, frequência e desenvolvimento dos alunos por meio de dashboards e relatórios gerados em sistemas digitais, apoiando intervenções pedagógicas mais precisas.

4. Comunicação com a comunidade escolar

Aplicativos de comunicação escolar (ClassApp, Educonnect, agendas digitais), e-mails, redes sociais institucionais e sites oficiais ampliam o diálogo com famílias, fortalecem a transparência e favorecem a resolução de conflitos.



LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGOS 205 A 214

► Educação, Cultura e Desporto

Educação:

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino:

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtlpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGgdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência



AMOSTRA

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)(Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212 - A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica I

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. BRASÍLIA, DF, 2024

Fundamentos e Concepções Teóricas

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, publicados pelo Ministério da Educação em 2024, representam um avanço normativo e político no campo das políticas públicas para a infância no Brasil. Alinhados à Constituição Federal de 1988, à LDB (Lei nº 9.394/1996), às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI/2009) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017), esses parâmetros reafirmam a Educação Infantil como direito da criança, dever do Estado e como etapa fundamental da Educação Básica.

No contexto constitucional, a educação é apresentada como um direito social e instrumento para a promoção da dignidade humana, conforme os artigos 205 e 208 da Constituição. A LDB, em seu artigo 29, conceitua a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família. Já o artigo 31 da LDB destaca que a avaliação nessa etapa deve se basear no acompanhamento e na promoção do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, exclusão ou retenção.

Os Parâmetros de 2024 se inscrevem em uma perspectiva ampliada de qualidade, que ultrapassa indicadores técnicos e operacionais e assume uma abordagem baseada na equidade. A qualidade na Educação Infantil, segundo esse documento, está necessariamente vinculada à justiça educacional, à valorização da diversidade, ao reconhecimento das desigualdades históricas e estruturais — de natureza racial, territorial, econômica e de gênero — e à responsabilidade do Estado em enfrentá-las por meio de políticas públicas efetivas e contextualmente situadas.

A concepção de equidade adotada nos Parâmetros se inspira na justiça social crítica, dialogando com pensadores como Nancy Fraser, que diferencia redistribuição (justiça econômica), reconhecimento (justiça cultural) e representação (justiça política) como dimensões indissociáveis de uma educação de qualidade para todos. Nesse sentido, a equidade não se resume à igualdade formal de oportunidades, mas exige ações concretas e diferenciadas para garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno de todas as crianças — especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, como crianças negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou oriundas de comunidades empobrecidas.

Do ponto de vista pedagógico, os Parâmetros reafirmam a criança como sujeito de direitos, ativa, potente e capaz, em consonância com a abordagem histórico-cultural de Vygotsky. Tal concepção rompe com visões assistencialistas ou

desenvolvimentistas que viam a criança como um “vir a ser”, colocando-a, em vez disso, como um “ser já”, com saberes próprios e com direito à escuta, à participação e à expressão. Essa concepção está presente também nas contribuições de Manuel Sarmento, que propõe uma sociologia da infância baseada na valorização das culturas infantis e na centralidade das experiências da criança no cotidiano educativo.

Outro fundamento importante é a concepção de currículo enquanto construção sociocultural e histórica. Conforme estabelecido nas DCNEI e reafirmado na BNCC, o currículo da Educação Infantil deve ser organizado a partir das experiências vividas pelas crianças, mediadas pelas interações, pela brincadeira e pelos vínculos afetivos. Os Parâmetros de 2024 aprofundam essa perspectiva ao enfatizar a necessidade de currículos contextualizados, que dialoguem com os territórios, saberes locais, linguagens plurais e formas diversas de viver a infância. A prática pedagógica, portanto, deve ser situada, crítica, democrática e sensível às múltiplas infâncias brasileiras.

A proposta de qualidade com equidade também envolve o compromisso com a descolonização do olhar pedagógico, reconhecendo que as concepções dominantes de infância, currículo e desenvolvimento muitas vezes invisibilizam saberes populares, indígenas, afro-brasileiros e periféricos. Assim, os Parâmetros de 2024 convocam gestores, professores e redes de ensino a pensar uma educação que seja, ao mesmo tempo, antirracista, plural, inclusiva e enraizada nas realidades concretas das comunidades.

Nesse conjunto de fundamentos, a Educação Infantil se consolida como espaço privilegiado de afirmação de direitos humanos, justiça educacional e transformação social. Ao reconhecer a interdependência entre cuidado, educação, cultura e política, os Parâmetros atualizam as diretrizes já estabelecidas por documentos anteriores, mas avançam ao explicitar a centralidade da equidade como critério orientador da qualidade. Trata-se, portanto, de um documento que não apenas orienta práticas pedagógicas, mas também desafia os profissionais da educação a construir coletivamente um projeto de escola pública mais democrática, inclusiva e socialmente referenciada.

Eixos Estruturantes dos Parâmetros de 2024

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil estão organizados a partir de eixos estruturantes que orientam as práticas pedagógicas, a gestão institucional e as políticas públicas voltadas à primeira infância. Esses eixos constituem os pilares de uma educação infantil comprometida com a justiça social, a diversidade e o desenvolvimento integral das crianças em seus contextos reais de vida. São diretrizes que articulam concepções pedagógicas, exigências estruturais e princípios ético-políticos, com vistas à superação das desigualdades e à efetivação do direito à educação desde os primeiros anos de vida.

O primeiro eixo estruturante é o compromisso com a



AMOSTRA

acesso à Educação Infantil não se dá de forma igualitária para todas as crianças e que há desigualdades estruturais — de raça, território, gênero, classe social e deficiência — que precisam ser enfrentadas com políticas afirmativas. A equidade, portanto, exige não apenas o aumento da cobertura, mas a implementação de práticas e recursos que assegurem o direito de aprender com qualidade para todas as crianças, respeitando suas singularidades e necessidades. O documento reforça que equidade não é tratar todos igualmente, mas garantir mais a quem mais precisa, sem reduzir expectativas ou comprometer a integralidade da formação.

Outro eixo central diz respeito à organização do currículo da Educação Infantil. Fundamentado na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), o currículo deve ser organizado a partir de experiências significativas, por meio das interações, da brincadeira, da escuta sensível e do respeito aos tempos e ritmos infantis. Os Parâmetros de 2024 reafirmam que o currículo da Educação Infantil deve partir dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, expressos em experiências que envolvam o corpo, a linguagem, a imaginação, a cultura e a convivência. Valoriza-se o protagonismo infantil, reconhecendo a criança como sujeito ativo na construção do conhecimento e como agente produtor de cultura.

Em consonância com essa perspectiva, os Parâmetros reforçam que o currículo não deve ser pré-formatado ou fragmentado em disciplinas, mas sim construído a partir dos campos de experiências propostos pela BNCC — o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Essa organização curricular respeita a complexidade das linguagens infantis e a natureza integral do desenvolvimento na infância.

A avaliação na Educação Infantil é tratada como um eixo transversal e estratégico. Os Parâmetros reafirmam o que já está previsto na LDB (art. 31): a avaliação deve ser feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, retenção ou classificação. Avaliar, nesse contexto, é observar, escutar, documentar e interpretar os processos de aprendizagem e desenvolvimento, valorizando os percursos individuais e coletivos.

A avaliação é entendida como prática pedagógica que orienta o planejamento, garante a escuta qualificada das crianças e permite o diálogo com as famílias e com a equipe escolar. A perspectiva formativa, qualitativa e inclusiva orienta todos os processos avaliativos, em oposição às práticas padronizadas, classificatórias ou punitivas.

Outro eixo estruturante diz respeito às condições institucionais e estruturais para a qualidade na Educação Infantil. Os Parâmetros de 2024 enfatizam que não há como garantir equidade e qualidade sem condições materiais, físicas, humanas e pedagógicas adequadas. Isso inclui a existência de espaços seguros, acessíveis, inclusivos e estimulantes; a organização do tempo de forma respeitosa ao ritmo infantil; a garantia de alimentação adequada, cuidados com higiene e saúde; a presença de materiais pedagógicos diversificados e culturalmente contextualizados; e, sobretudo, a adequada relação entre número de crianças e adultos por grupo. Esse último ponto é fundamental para assegurar o vínculo, a escuta e a atenção individualizada, elementos essenciais no processo educativo da primeira infância.

da Educação Infantil, os Parâmetros reforçam a necessidade de políticas públicas que assegurem formação inicial e continuada de qualidade, com enfoque específico na infância, na ludicidade, no currículo, nas práticas de cuidado e nas relações étnico-raciais e interseccionais.

A formação deve ser ancorada nos princípios da pedagogia da infância, rompendo com lógicas escolarizantes ou assistencialistas. Além disso, o documento destaca a importância de garantir o piso salarial profissional, o plano de carreira e as condições dignas de trabalho para professores, auxiliares, cuidadores e demais profissionais que atuam nas creches e pré-escolas. Valorizar o profissional da Educação Infantil é condição para a valorização da própria infância como etapa fundamental da educação básica.

A gestão democrática e a participação social aparecem como eixos que perpassam toda a organização da instituição. Os Parâmetros propõem uma gestão baseada na escuta, na corresponsabilidade e na construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP), envolvendo ativamente as famílias, os profissionais da educação e as comunidades. A escola é entendida como espaço público e coletivo, e a participação democrática é fundamental para a construção de uma cultura institucional que respeite a diversidade, combata o racismo estrutural e promova a equidade como princípio político e pedagógico.

Ao tratar desses eixos, os Parâmetros de 2024 dialogam com uma concepção de Educação Infantil comprometida com os direitos humanos, com o bem-estar das crianças e com a transformação social. Não se trata apenas de garantir vagas ou de cumprir metas quantitativas, mas de assegurar que cada criança tenha direito a uma infância vivida com dignidade, escuta, criatividade, cuidado e pertencimento. Essa é a base de uma educação de qualidade com equidade: respeitar os sujeitos concretos, reconhecer as desigualdades, promover justiça e garantir que a escola seja, desde a infância, espaço de cidadania, afeto e emancipação.

Desdobramentos, Aplicações e Reflexões Críticas

A publicação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (2024) representa não apenas uma orientação técnica, mas também um chamado político e ético para a reconstrução das práticas educacionais desde a primeira infância. Seus desdobramentos incidem diretamente sobre o planejamento das políticas públicas educacionais, a organização das redes de ensino, a formação dos profissionais da educação e, sobretudo, sobre a efetivação dos direitos das crianças pequenas no território nacional.

No campo das políticas públicas, os Parâmetros funcionam como instrumento normativo de referência para gestores municipais e estaduais, especialmente no que se refere à implementação do Sistema Nacional de Educação (SNE), à definição de critérios para financiamento e à construção de indicadores de qualidade mais sensíveis à realidade social das comunidades. O documento reafirma o papel central do poder público na oferta da Educação Infantil, sobretudo nas creches, que ainda enfrentam severas desigualdades de acesso e qualidade. Dessa forma, os Parâmetros contribuem para o planejamento educacional com base em diagnósticos territoriais, critérios de vulnerabilidade social e metas de inclusão com justiça educacional.

Nas redes de ensino, os Parâmetros oferecem diretrizes

